



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Telefax (27) - E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito especial para firmar Termo de Fomento com a Fundação Zilda Sartóri Altoé, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Gabinete, para que firme Termo de Fomento com a Fundação Zilda Sartóri Altoé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.356.945/0001-76, com sede no Município de Jaguaré - ES.

Art.2º. O crédito especial de que trata o artigo anterior será destinado ao apoio financeiro às atividades desenvolvidas pela referida fundação, especialmente para a conjugação de esforços entre as partes visando o apoio cultural na forma de subvenção social.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos próprios do Município, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigentes.

Art.4º. O Termo de Fomento será celebrado conforme os critérios, exigências e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, devendo conter plano de trabalho, metas e previsão de prestação de contas.

Art.5º. O valor do Termo de Fomento será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0042 - Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Telefax (27) - E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

Projeto/ Atividade: 2.098 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação

Elemento De Despesa: 3.3.50.43.000 - Subvenções Sociais

Fonte De Recurso: 150000009999 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor: R\$ 120.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (10.12.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito do Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Telefax (27) - E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 094, de 10 de dezembro de 2025, que “Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito especial para firmar Termo de Fomento com a Fundação Zilda Sartóri Altoé, e dá outras providências”.

A presente iniciativa tem por objetivo permitir a celebração de Termo de Fomento com a Fundação Zilda Sartóri Altoé, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, reconhecida por sua relevante atuação no Município de Jaguaré. A fundação desenvolve atividades de caráter cultural, social e educativo, contribuindo significativamente para a promoção da cultura local, o fortalecimento comunitário e o acesso da população a ações sociais de interesse público.

A autorização legislativa para abertura do crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo repassado R\$ 10.000,00 mil por mês, visa oferecer apoio financeiro destinado à execução das atividades institucionais da entidade, em especial aquelas voltadas ao incentivo cultural, conforme previsto no plano de trabalho a ser pactuado. O recurso será concedido na forma de subvenção social, observando estritamente os critérios da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece normas para parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil.

É importante ressaltar que a utilização dos recursos será devidamente controlada, com exigência de metas, resultados e prestação de contas, garantindo transparência e segurança jurídica ao Município. Além disso, a parceria contribui para ampliar a atuação do Poder Público em áreas de grande relevância social, por meio de ações realizadas por entidade que possui expertise, estrutura e histórico de serviços prestados à comunidade jaguarense.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a importância das atividades desenvolvidas pela Fundação Zilda Sartóri Altoé, solicito o apoio dos Nobres



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Telefax (27) - E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco (10.12.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal